

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEN PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM)	
---	--	---

EDITAL Nº 01/2026-PETEM/FAEN/PROEG/UERN

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, , tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público por este edital a realização de **processo seletivo para provimento de 04 (quatro), vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas para alunos não bolsistas do PETEM.**

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), vinculado a Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Enfermagem e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 700,00 (setecentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETEM

2.1. As informações para o processo seletivo do PETEM encontram-se publicadas nas redes sociais e Instagram da UERN oficial e no Portal UERN.

2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma on-line** exclusivamente através do <https://forms.gle/ug1D52KHZr1hUJhw8>

2.3. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer as vagas de alunos (as) bolsistas e não bolsistas do PETEM deverão preencher os seguintes requisitos:

A) Estar regularmente matriculado (a) e cursando o 4º período do curso de graduação em Enfermagem da FAEN/UERN;

B) Apresentar situação regular no curso e bom rendimento acadêmico comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;

C) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso.

2.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4 As inscrições serão efetuadas pelos (as) candidatos (as) nos dias 08 a 11 de agosto de 2026.

2.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

A) Ficha de inscrição preenchida - anexo I.

B) Cópia do Histórico Escolar (IRA);

C) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

D) Cópia do CPF;

E) Carta de intenções do (a) candidato (a) - anexo II.

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETEM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do(a)s candidato(a)s, conduzido pela comissão de seleção do certame, será efetuada em duas etapas:

A) A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de caráter classificatória e eliminatório;

B) Serão classificados para a segunda etapa, denominada de “Período de Convivência”, os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.2. DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

3.2.1. A prova escrita terá questões fundamentadas na bibliografia constante no anexo III deste edital.

3.2.2. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as), no dia 20 de agosto, com início às 13h30min e término às 17h30min.

3.2.3. A prova escrita será realizada de forma presencial na FAEN. Os candidatos serão convidados através da divulgação da homologação das inscrições.

3.2.4. Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente **ELIMINADO (A)** sem aviso prévio. As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O (A) candidato (a) poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação.

3.2.5. A avaliação da prova escrita será de responsabilidade do tutor e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN).

3.2.6. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao (a) candidato (a) por cada um dos examinadores.

3.2.7. O resultado da prova escrita, de caráter eliminatório, será divulgado nas redes sociais da UERN oficial, no dia 28 de agosto de 2026.

3.2.8. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

3.2.9. Os recursos da prova escrita serão julgados pelo tutor e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de

Enfermagem responsáveis pela avaliação da prova escrita em até 03 (três) dias úteis.

3.3. DA 2ª ETAPA - DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA

3.3.1. O Período de Convivência será realizado 31 de agosto de 2026 a 18 de outubro de 2026.

3.3.2. Durante o Período de Convivência os (as) candidatos (as) deverão participar de todas as atividades planejadas do grupo PETEM e da construção e apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação dos alunos do PET Enfermagem.

3.3.3. Durante o Período de Convivência, os (as) candidatos(as) serão avaliados por todos os integrantes do grupo PETEM, quanto à participação, a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a desenvoltura, a iniciativa e ao trabalho em equipe.

3.3.4. O projeto de pesquisa nos formatos word e PDF, deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) **impreterivelmente** até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2026 via <https://forms.gle/Kecih6Pm6n4Q6yW6A>

3.3.5. A avaliação do projeto de pesquisa será de responsabilidade do tutor e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

3.3.6. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores.

3.3.7. As apresentações orais dos projetos de pesquisas serão avaliadas pelo tutor e discentes do PETEM e acontecerão nos dias 22 e 23 de outubro.

3.3.8. Se na correção do projeto de pesquisa for constatado algum tipo de plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente e excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO (A) sem aviso prévio. O (A) candidato (a) poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação.

3.3.7. Os materiais utilizados na apresentação deverão ser enviados **impreterivelmente** até as 23:59 do dia 21 de outubro de 2025 via: <https://forms.gle/BUo2nXAVF2X9bjLY7>

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece **06 (seis) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

A) 04 (quatro) vagas para bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores classificações no certame a partir do semestre 2027.1.

B) 02 (duas) vagas para não bolsistas, serão destinadas aos(as) candidatos(as) classificados no 5º lugar e no 6º lugar do certame.

4.2. Será gerada uma lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato no certame será obtida por meio da média ponderada das notas do Período de Convivência (40%) e do projeto de pesquisa (40%) e a prova escrita (20%).

5.2. Havendo empate na nota final, o desempate ocorrerá na ordem dos seguintes critérios:

1º) Maior nota no projeto de pesquisa;

2º) Maior Índice Rendimento Acadêmico (IRA); e

3º) Maior nota do período de convivência.

5.3. O resultado final do certame será divulgado até o dia 04 de novembro, no Portal UERN, nas redes sociais da UERN oficial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETEM em até 03 (três) dias úteis.

6.3. Após o julgamento de eventuais recursos, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada nas dependências da

Faculdade de Enfermagem - no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem, no Portal UERN, nas redes sociais do UERN oficial caracterizando, assim, o término do processo seletivo.

7. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO GRUPO PETEM

7.1. No momento de sua inclusão no grupo PETEM, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não ser bolsista de nenhum outro programa;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do aluno.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, como condição para inclusão no grupo PETEM, além de outros que possam ser indicados, os seguintes documentos:

- a) cópia do Registro Geral (cédula de identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Comprovante de residência.

7.3 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em arquivo único (PDF) devidamente identificado com o nome completo do candidato.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07/08/2026
Prazo para Impugnação do Edital	07/08/2026
Inscrições	08/08/2026 a 11/08/2026
Prova Escrita	20/08/2026
Resultado da Prova Escrita (1ª ETAPA)	28/08/2026
Recurso Referente ao Resultado da Prova Escrita	29/08/2026
Período de Convivência	31/08/2026 a 18/10/2026
Entrega do Projeto de Pesquisa	19/10/2026

Apresentação do Projeto de Pesquisa	22 e 23/10/2026
Divulgação do Resultado preliminar	04/11/2026
Recurso Referente ao Resultado preliminar	05/11/2026
Divulgação do Resultado final	08/11/2026

7.4 Será eliminado o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos ou documentos descritos do item 7 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo tutor do PETEM e pela Comissão de Seleção.

9.3. Cabe ao tutor do PETEM e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2025.

Prof.º Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira
Tutor do PETEM/FAEN/UERN
Coordenador da Comissão de Seleção do PETEM

ANEXO I

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEN PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM)	
---	---	---

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:	
Nome:	
Nome social (caso utilize):	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Período e matrícula:	

ANEXO II

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEN PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM)	
---	--	---

CARTA DE INTENÇÕES

Candidato:

CPF:

A carta de intenção é um documento formal no qual o candidato deverá apresentar seu percurso pessoal e acadêmico/profissional bem como alguns elementos essenciais ao entendimento de suas intenções em relação à seleção para o Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró – PETEM. A redação deste documento deverá ter no mínimo 15 e no máximo 40 linhas e conter:

a) Apresentação e experiências do candidato; b) Motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do PETEM; c) Expectativas do candidato em participar da seleção; d) quais características do candidato que irão contribuir com o programa; e) como você vai se dedicar ao programa PET-Enfermagem e como conciliará com as demais atividades acadêmicas; f) como é para você trabalhar em grupo; g) outras informações que julgar importantes

ANEXO III

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEN PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM)	
---	---	---

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria MEC** nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104. Disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/portaria-no-976-de27de-julho-de-2010>.

BRASIL. **Portaria** Nº - 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13005portaria-343-24-abril-2013-pdf&category_slug=abril-2013-pdf&Itemid=30192

BRITO, A.L; MIRANDA, J.T.S; CORRÊA, L.R.V; et al: PET enfermagem: 13 anos fortalecendo a tríade universitária. REVISTA PET BRASIL, Uberaba-MG, Nº 1, jan/jun 2022.

Disponível em:

<https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/petbrasil/article/view/6147/6334>

FONSECA, P.E.N, et al. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENFERMAGEM DE MOSSORÓ (PETEM): TRAJETÓRIA E IMPACTO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) in O Papel do Programa de Educação Tutorial na formação de cidadãos como agentes de mudança [livro eletrônico]. – 1. ed. – Recife, PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2024. PDF

GALDINO JÚNIOR, H; VIEIRA, J.S; SOUZA, M.R; et al. Programa de Educação Tutorial na formação de enfermeiros: reflexões de egressos. **Rev. Eletr. Enferm.** 2021; 23:62257. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/ree.v23.62257>.

LOPES, T.F, SILVA, B.V, CARVALHO, L.S et al. Atuação profissional dos egressos do programa de educação tutorial de um curso de enfermagem. **Rev Enferm Contemp.** 2020;9 (2):211-217. doi: 10.17267/2317-3378rec.v9i2.2913

OLIVEIRA, M.S.B; JURADO, S.R; BASSLER, T.C; et al; Contribuições da educação tutorial para a formação do enfermeiro: Uma reflexão teórica. **Revista Nursing**, 2019; 22 (259): 34523456.